



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2066/2023-DE abd

Juiz de Fora, 05 de julho de 2023.



Ilma. Sra.
Nádia Ribas
Secretaria de Educação
Rua Halfeld,, 1400 - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.552/2023.**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.552/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora/MG a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG e dá outras providências", vimos transcrever o Parecer exarado pela Vereadora Tallia Sobral, da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, em 21 de junho de 2023:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4552/2023, que "autoriza o Município de Juiz de Fora/MG a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG e dá outras providências". Em diligência solicitada pelo nobre Vereador Pardal, a Secretaria de educação informou que o valor da contribuição financeira para a filiação do município tem o valor de R\$ 10.142,00 (dez mil e cento e quarenta e dois reais). Este é o relatório. Quanto a competência da presente Comissão de Educação, Cultura e Turismo, conforme dispõe o artigo 72 do Regimento Interno: "III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: (...) 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;". Portanto, a matéria consta no escopo de competências da Comissão. Quanto ao mérito, para melhor entendimento da questão, solicito diligências à Secretaria de educação sobre a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, quais os benefícios que tal celebração de Termo Associativo traria ao município, qual o suporte técnico-pedagógico oferecido pela UNDIME, e mais informações que a Secretaria considerar relevante para elucidar os benefícios da associação. Dessa forma, aguardo o retorno da diligência para manifestação sobre a o conteúdo do projeto de Lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 60350

